DECRETO Nº 13.754, DE 07 DE ABRIL DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.450/2019 QUE APROVOU O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL VILLE DU CHATEAU".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 13.450/2019 de 10 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Em garantia à execução das obras de infraestrutura do parcelamento e de conformidade com o disposto no §1º, do Art. 31, da Lei Municipal nº 2.429/88, a empresa Empório da Terra Construções Ltda-ME oferece como fiança idônea e suficiente a apólice de seguro-garantia de nº 01414202000070775013500 8, com vigência até o dia 23 de setembro de 2021, firmado com a seguradora Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A - 01414, empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.021.544/0001-89, no valor de R$ 456.727,92 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), tendo como Segurado a Prefeitura Municipal de Divinópolis."

Art. 2º Fica ratificado os demais termos do Decreto Municipal n° 13.450/2019 de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do projeto de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Residencial Ville Du Chateau", aprovado em 13/09/2019 sob registro n° 35.728/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de Abril de 2.020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município